



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Atas	2
Indicações	4
Autógrafos	6
Projetos de Resoluções	8
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão

CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão

CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO NOTIFICAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R\$
Simplex Nacional	21/05/2018	10,00
Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Dist.Fed. e Municípios para agentes de combate as Endemias	21/05/2018	50,70
Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios	21/05/2018	963,30

Fernão, 21 de maio de 2.018.

ADELICIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO “QUADRIÊNIO 2017/2020”, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do senhor Jaime de Almeida Mira, 1ª Secretária dos trabalhos senhora Diva de Oliveira, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezoito da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às vinte horas e um minuto, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Presidente submeteu em votação a dispensa da leitura da Ata da Sexta Sessão Ordinária realizada aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida submeteu em votação a Ata ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida a senhora Secretária dos trabalhos procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 008/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, encaminhado através do Ofício n.º 155/2018. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 3 de 9

Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI N.º 009/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, encaminhado através do Ofício n.º 161/2018. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretário procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS VEREADORES, que se constou das seguintes matérias: Moção de Congratulações n.º 005/2018 de autoria do Vereador Eber Rogério Assis aos profissionais da saúde Dra. ROSA MARIA DEL VESCOVO e Dra. MARIANE COUTO MARTINS, pela conquista do PRÊMIO DAVID CAPISTRANO. Aberta a palavra o Vereador Eber teceu alguns comentários sobre a moção de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação única. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Moção aos servidores. Moção de Congratulações n.º 006/2018 de autoria do Vereador José Carlos Greco a Dom Rubens Sevilha por sua posse como novo Bispo da Diocese de Bauru, com abrangência em nosso município e demais municípios vizinhos. Aberta a palavra o Vereador José Carlos teceu alguns comentários sobre a moção de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação única. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Moção. Requerimento n.º 08/2018 de autoria do Vereador José Carlos Greco, requerendo nos termos do art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, após ouvido o Colendo Plenário, pedido de vista ao PROJETO DE LEI N.º 006/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PARA EXERCÍCIO DOS SERVIDORES

DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal pelo tempo correspondente ao intervalo entre uma sessão ordinária e outra. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação, votando favoráveis os vereadores Diva de Oliveira, José Carlos Greco, Sérgio Aparecido Batista e contrários os Vereadores Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Luiz Alfredo Leardini e Valter Antonio Sebastiani, declarou rejeitado por maioria simples de votos em discussão e votação única. Requerimento n.º 09/2018 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago, solicitando informações sobre a Contribuição para Iluminação Pública (CIP), no âmbito do Município de Fernão. Aberta a palavra o Vereador Amauri teceu alguns comentários sobre o requerimento de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. O senhor Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento aprovado ao senhor Prefeito Municipal para atendimento na forma regimental. Indicação n.º 011/2018 de autoria da Vereadora Diva de Oliveira ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e extensivo a Secretaria Municipal competente, a que viabilize a implantação de uma farmácia central. Aberta a palavra a vereadora Diva teceu alguns comentários sobre a indicação de sua autoria. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Ofício n.º 131/2018 do Executivo Municipal encaminhando cópia dos empenhos pagos pela Prefeitura Municipal de Fernão no mês de março de 2018 em atendimento a legislação vigente. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Nada Constatou. Encerrada a leitura dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pela Secretaria dos trabalhos constatou a presença de todos Vereadores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 4 de 9

que responderam a primeira chamada, havendo número legal de presença. O senhor Presidente anunciou o item único da pauta, PROJETO DE LEI N.º 007/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Senhor Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 007/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna os vereadores Amauri Figueiredo Santiago, Jaime de Almeida Mira e José Carlos Greco, ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia 21 de maio de 2018, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte e duas horas e trinta e nove minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 012/2018

EMENTA: REABERTURA DO BANCO DO POVO PAULISTA (BPP) NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

EBER ROGÉRIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins, e extensivo a Secretaria Municipal competente, para viabilizar esforços para REABERTURA

DO BANCO DO POVO PAULISTA (BPP) NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, uma vez que promoverá o desenvolvimento socioeconômico e contribuir para a geração de emprego e renda no município. Fernão contava e poderia voltar a contar com o Banco do Povo Paulista – uma parceria entre a Prefeitura de Fernão e a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo.

O Banco do Povo fornece crédito com juros de apenas 0,35% ao mês, com prazos de até 36 meses, para micro e pequenos empreendedores, formais (com CNPJ) ou mesmo informais (sem CNPJ), inclusive produtores rurais. Os valores para o primeiro empréstimo podem ser de até R\$ 3 mil para os informais e de até R\$ 7,5 mil para os formalizados. A cada novo crédito estes limites vão aumentando, podendo chegar a R\$ 20 mil no caso dos formalizados.

JUSTIFICATIVA: Apresente indicação se faz necessária, pois o Banco do Povo Paulista. O Fundo de Investimento de Crédito Produtivo Popular do Estado de São Paulo, conhecido como Banco do Povo Paulista (BPP), é o programa de microcrédito implantado pelo Governo do Estado de São Paulo em 1998. É o maior programa estadual de microcrédito do Brasil, sendo gerenciado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), em parceria com as prefeituras com o objetivo de promover a geração de emprego e renda, por meio da concessão de microcrédito para o desenvolvimento de pequenos negócios. Com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico e contribuir para a geração de emprego e renda no município. Fernão contava e poderia voltar a contar com o Banco do Povo Paulista – uma parceria entre a Prefeitura de Fernão e a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo.

O Banco do Povo fornece crédito com juros de apenas 0,35% ao mês, com prazos de até 36 meses, para micro e pequenos empreendedores, formais (com CNPJ) ou mesmo informais (sem CNPJ), inclusive produtores rurais. Os valores para o primeiro empréstimo podem ser de até R\$ 3 mil para os informais e de até R\$ 7,5 mil para os formalizados. A cada novo crédito estes limites vão aumentando, podendo chegar a R\$ 20 mil no caso dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 5 de 9

formalizados.

Reconhecendo a importância deste serviço para impulsionar os negócios na cidade, a Prefeitura Municipal de Fernão poderia voltar a atuar para que mais microempresas e produtores rurais principalmente possam ter acesso aos benefícios.

O Banco do Povo está na Sala do Empreendedor, local que reúne em um só ponto os serviços necessários para abrir uma empresa, agilizar os processos de regularização, inscrever-se em cursos para aprender a como gerenciar e desenvolver ideias de sucesso. Também é possível conseguir um empréstimo em condições especiais, num ciclo completo de apoio ao empreendedor.

A fortalecer os negócios de empreendedores das mais variadas atividades como: vendedores ambulantes, feirantes, academias de dança e ginástica, salões de cabeleireiros, comércio de alimentos, lanchonetes, lojas de roupas, artigos religiosos e muitas outras.

O que pode Financiar:

- Abertura e regularização de empresas;
- Compra de mercadorias e matérias-primas;
- Compra e conserto de máquinas e equipamentos;
- Reforma do Estabelecimento e mão de obra;
- Compra e conserto de veículos utilitários;

Condições:

- Taxa de juros de 0.35% ao mês.
- Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) de 1%.
- Fundo de Aval do Estado de São Paulo (FDA) de 0.01%.

Requisitos:

- Desenvolver atividade produtiva, formalizada ou não;
- Residir no município e estar trabalhando na área no mínimo por três meses;
- Ter faturamento bruto de até R\$ 360 mil/ano;
- Não possuir restrição cadastral.

Garantias Exigidas:

- Avalista pode ser pessoa física com nome sem restrições, ser parente de 1º grau (menos o cônjuge) que não tenha participação no negócio;

Documentos a serem apresentados:

Para empresas:

- Contrato Social e alterações;
- Cartão do CNPJ;
- Cartão de Inscrição Estadual;
- Cartão de Inscrição Municipal;
- RG dos Sócios e dos Cônjuges;
- Comprovante de residência dos sócios;
- Certidão de Casamento dos sócios;
- Possuir Conta Corrente;
- Orçamento do bem a ser financiado;
- CND - Certidão Negativa de Débito (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade no FGTS (Caixa Econômica Federal);

Para pessoa Física:

- RG do cliente e cônjuge;
- CPF do Cliente e cônjuge;
- Comprovante de residência;
- Certidão de casamento;
- Possuir Conta Corrente;
- Orçamento do bem a ser financiado;
- Para empreendedores do setor de alimentos nas áreas públicas, deverá apresentar alvará emitido pela prefeitura para o manuseio de alimentos e para se estabelecer em logradouro público.

Para Avalista:

- RG do avalista e cônjuge;
- CPF do avalista e cônjuge;
- Certidão de casamento;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda ou declaração de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 6 de 9

capacidade de pagamento.

□

A presente indicação se faz extremamente necessária, pois, em tempos de crise, com emprego tão difícil, quando uma pessoa resolve abrir uma empresa ou melhorar a sua é de interesse do município que seja bem sucedida. Sendo de grande valia para o empreendedor ativar a economia da nossa cidade, ressalta o vereador Eber Rogerio Assis.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protestos de elevada e distinta consideração

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

EBER ROGERIO ASSIS

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 013/2018

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal Senhor Adécio Aparecido Martins, mostrando a necessidade de proceder com Urgência a Instalação de Câmeras de Monitoramento em pontos estratégicos na cidade de Fernão.

A instalação de câmeras de segurança e vigilância em frente aos prédios públicos municipais, em frente às escolas e creches, trazendo melhor segurança para todos os trabalhadores municipais que não dispõem na maior parte, de um segurança na repartição pública.

Essa medida, também tem o objetivo de coibir o vandalismo tão comum hoje em dia, aos prédios públicos, fortalecendo desta forma a Segurança no nosso município.

O programa de segurança consiste na instalação dos pontos, com a colocação de poste, aterramento de sensores, instalação de torres e câmeras de vídeo.

As câmeras de monitoramento e segurança nos principais locais de acessos à cidade, tem como iniciativa a pretensão de dar mais segurança para os nossos moradores, com a inauguração do Presídio em nossa cidade vizinha de Gália já a partir do mês de setembro

próximo, onde já é conhecimento a prática de violência por parte dos familiares dos presos nos municípios em que possuem Presídios, certamente irá fortalecer sobremaneira a Segurança do nosso município.

Com instalação das câmeras de monitoramento por toda a cidade, em pontos estratégicos, distribuídas nos principais acessos de entrada e saída de nossa cidade, principalmente a entrada da cidade que dá início da estrada que dá acesso ao presídio e à cidade de Gália, ajudará e muito para auxiliar na segurança pública e também para gerenciar a entrada e saída de veículos no município, emitindo informações para a sala de comando na secretaria de Defesa Social, distribuindo Câmaras de acessos de entrada na nossa cidade.

Assim, entendemos que a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos em nossa cidade, tais como portas de escolas, creches, entradas e saídas de nossa cidade, etc., se constituirá em intimidação aos marginais que aportam nesses locais, com objetivo de aterrorizar a família de Fernão, principalmente aos jovens adolescentes e seus familiares.

Sala das Sessões, Fernão, 18 de maio de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Vereador Autor

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 010/2018

PROJETO DE LEI Nº 008/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 7 de 9

de R\$ 2.059.896,01 (dois milhões cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0024) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 13.000,00
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0043) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 12.000,00
04.122.0014.0111	Reforma do Prédio da Prefeitura	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 300.000,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0056) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 02)	R\$ 46.000,00
(0057) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 05)	R\$ 130.000,00
(0070) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 26.000,00
(0071) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 250.000,00
(0077) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 23.000,00
(0078) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 200.000,00
(0083) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 155.511,80
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0097) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 01)	R\$ 50.000,00
(0099) 3.1.91.13	Obrig. Patronais Intra Orç. (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0007.0377	Manut. de Creche – Pré Escola - Núcleo	
(00XX) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 7.800,00
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 21.834,21
12.365.0007.0379	Reforma da Creche – Pré Escolar	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 71.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0133) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 57.000,00
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 233.000,00
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 80.000,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0145) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 3.000,00
(0151) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 180.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(00XX) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 02)	R\$ 15.000,00
(00XX) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 10.750,00

(0212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 51.000,00
(0213) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 14.000,00
(0216) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
02.68	Secretaria Municipal de Esportes	
27.812.0008.0182	Manutenção das Atividades Esportivas	
(0269) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 26.000,00
(0271) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.000,00
(0272) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 43.000,00
TOTAL		R\$ 2.059.896,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.760.146,01 (um milhão setecentos e sessenta mil cento e quarenta e seis reais e um centavo).

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 13.000,00
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0047) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 12.000,00
04.122.0014.0111	Reforma do Prédio da Prefeitura	
(0054) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 200.000,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0007.0379	Reforma da Creche – Pré Escolar	
(0121) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 49.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0195) 3.1.90.11	Vencim. e Vant. Fixas P Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0205) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 10.750,00
TOTAL		R\$ 299.750,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 8 de 9

2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de maio de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1ª Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 010/2018

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Venc. E Vantagens Fixas P. Civil		R\$ 15.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 18.550,00		
Eq. E Material Permanente		R\$ 101.834,21		
Obras e Instalações		R\$ 604.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 739.384,21	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Projetos de Resoluções

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

AUTORIA MESA DIRETORA

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA, CONTRATAR JORNAL NA VERSÃO IMPRESSO E DIGITAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o presidente desta Casa, contratar jornal na versão impresso e digital, de circulação no município de Fernão para a publicação dos atos oficiais, editais, resumo da sessão, bem como os demais assuntos de interesse público, desta edilidade.

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo primeiro, será feita nos termos da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, em 17 de maio de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

Diva de Oliveira

2ª Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 9 de 9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

AUTORIA MESA DIRETORA JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Considerando que, foi instituído no âmbito do município de Fernão, o Diário Oficial Eletrônico, onde as divulgações dos atos oficiais passaram a ser publicadas no site do município.

Considerando que, por força do artigo 144 do Regimento Interno, compete ao presidente da casa, dar ampla divulgação as sessões plenárias.

Considerando ainda que, no município de Fernão poucas pessoas tem acesso fácil à internet e que apenas a divulgação em sites eletrônicos não dá a ampla e necessária publicidade nos atos e trabalhos desta Augusta Casa de Leis.

Considerando ainda que, o jornal impresso ainda é o único meio de comunicação no município de Fernão, capaz de levar a todo cidadão informações sobre os atos do legislativo atendendo assim o princípio da publicidade, inseridas na nossa carta magna.

Considerando finalmente que, o princípio da publicidade abrange toda atuação do município, e não se dá, apenas sob o aspecto da divulgação oficial de seus atos, mas também propicia a toda população, o conhecimento da conduta interna de seus agentes, buscando deste modo, manter a transparência, ou seja, deixar claro para a sociedade os comportamentos e as decisões tomadas pelos agentes da Administração Pública. Entende-se que a prestação da publicidade por parte da administração pública é obrigação de todas as funções da república. Deste modo e nos termos do artigo 144 do regimento interno desta casa, oferecemos o seguinte projeto de resolução.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Resolução nº 01/2018 de autoria da mesa diretora, que "AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA, CONTRATAR JORNAL NA VERSÃO IMPRESSO E DIGITAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Fernão, em 17 de maio de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

Diva de Oliveira

2ª Secretária

Resumo da Sessão

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2018.

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: INDICAÇÕES

Nº Documento	Autor	Ementa
012/2018	EBER ROGÉRIO ASSIS	Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins e extensivo a Secretária Municipal competente, para viabilizar esforços para REABERTURA DO BANCO DO POVO PAULISTA (BPP) NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, uma vez que promoverá o desenvolvimento socioeconômico e contribuir para a geração de emprego e renda no município. Fernão contava e poderia voltar a contar com o Banco do Povo Paulista uma parceria entre a Prefeitura de Fernão e a Secretária de Emprego e Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo.
013/2018	JAIME DE ALMEIDA MIRA	O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal Senhor Adélcio Aparecido Martins, mostrando a necessidade de proceder com Urgência a Instalação de Câmeras de Monitoramento em pontos estratégicos na cidade de Fernão.

PROJETO APRECIADO NA ORDEM DO DIA:

ITEM ÚNICO - PROJETO DE LEI N.º 008/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de maio de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara